



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
Campus Prof. João David Ferreira Lima – CEP 88040-900
Trindade – Florianópolis – Santa Catarina – Brasil
www.concursos.ufsc.br

EDITAL Nº 022/2023/DDP
(Extrato publicado no DOU nº 63, Seção 3, página 109, em 31/03/2023)

O Diretor em exercício do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas – DDP/PRODEGESP da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria Normativa nº 154/2019/GR, de 09/01/2019, torna pública a abertura de inscrições com vista ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei nº 8.745/1993 e suas alterações e da IN nº 01/2019 da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

1 Das inscrições:

1.1 A inscrição deverá ser realizada por e-mail, no período compreendido entre as 08:00 horas de 03/04/2023 e as 17:00 horas do dia 10/04/2023 (não serão aceitas inscrições recebidas após esse horário), mediante o envio, em formato PDF, dos seguintes documentos:

- a) Formulário de Inscrição preenchido (constante no Anexo 1 deste Edital e também disponível em concursos.ufsc.br);
- b) Documento de identificação, nos termos do item 1.6;
- c) Comprovante de pagamento da inscrição, nos termos do item 1.7.

?

1.2 Caso não haja candidatos inscritos no período acima especificado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado para os cinco dias úteis subsequentes.

1.3 As inscrições deverão ser enviadas para o(s) e-mail(s) do(s) respectivo(s) Departamento(s) de Ensino:

1.3.1 Campus Araranguá

1.3.1.1 Coordenadoria Especial de Física, Química e Matemática – FQM/CTS. (48) 3721-6940. E-mail: sid.cts.ara@contato.ufsc.br. Site: <https://fqm.ufsc.br/>

1.3.1.2 Departamento de Ciências da Saúde - DCS/CTS. (48) 3721-2167. E-mail: seletivo.dcs.ara@contato.ufsc.br. Site: <https://dcs.ufsc.br/>

1.3.2.1 Coordenadoria Especial de Biociências e Saúde Única - BSU/CCR. (49) 3721-4166. E-mail: seid.cbs@contato.ufsc.br. Site: <http://bsu.ccr.ufsc.br/>

1.3.2.2 Coordenadoria Especial de Ciências Biológicas e Agronômicas - CBA/CCR. (49) 3721-4166. E-mail: cba@contato.ufsc.br. Site: <http://cba.ccr.ufsc.br/>

1.3.3 Campus Joinville

1.3.3.1 Departamento de Engenharias da Mobilidade - EMB/CTJ. (48) 3721-2194. E-mail: emb.jve@contato.ufsc.br. Site: <http://www.emb.joinville.ufsc.br/>

1.3.4 Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima – Florianópolis

1.3.4.1 Colégio de Aplicação – CA/CED. (48) 3721-4641. E-mail: processoseletivo.ca@contato.ufsc.br. Site: <http://www.ca.ufsc.br/>

1.3.4.2 Núcleo de Desenvolvimento Infantil – NDI/CED. (48) 3721-2787. E-mail: processoseletivo.ndi@contato.ufsc.br. Site: <https://ndi.ufsc.br/>

1.3.4.3 Departamento de Educação do Campo - EDC/CED. (48) 3721-4489. E-mail: edc@contato.ufsc.br. Site: <https://edc.ufsc.br/>

1.3.4.4 Departamento de Metodologia de Ensino - MEN/CED. (48) 3721-2249. E-mail: secretariamen@gmail.com. Site: <https://men.ced.ufsc.br/>

1.3.4.5 Departamento de Enfermagem - NFR/CCS. (48) 3721-4998/2771. E-mail: nfr@contato.ufsc.br. Site: <http://www.nfr.ufsc.br/>

1.3.4.6 Departamento de Fonoaudiologia - FON/CCS. (48) 3721-4912. E-mail: fon@contato.ufsc.br. Site: <https://fon.ufsc.br/>

1.3.4.7 Departamento de Ginecologia e Obstetrícia – DTO/CCS. (48) 3721-2041. E-mail: dto@contato.ufsc.br. Site: <http://www.dto.ufsc.br/>

1.3.4.8 Departamento de Saúde Pública - SPB/CCS. (48) 3721-9388. E-mail: spb@contato.ufsc.br. Site: <https://saudepublica.ufsc.br/>

1.3.4.9 Departamento de Língua e Literatura Estrangeiras - LLE/CCE. (48) 3721-9288. E-mail: llesec.cce@contato.ufsc.br. Site: <https://lle.cce.ufsc.br/>

1.3.4.10 Departamento de História – HST/CFH. (48) 3721-4881. E-mail: hst@contato.ufsc.br. Site: <http://www.historia.ufsc.br/>

1.3.4.11 Departamento de Psicologia - PSI/CFH. (48) 3721-9283. E-mail: depto.psicologia@contato.ufsc.br. Site: <https://psicologia.cfh.ufsc.br/>

1.3.4.12 Departamento de Ciências Contábeis – CCN/CSE. (48) 3721-9383. E-mail: ccn@contato.ufsc.br. Site: <http://www.ccn.ufsc.br/>

1.3.4.13 Departamento de Arquitetura - ARQ/CTC. (48) 3721-9550. E-mail: arq@contato.ufsc.br. Site: <https://arq.ufsc.br/>

1.3.4.14 Departamento de Engenharia Civil - ECV/CTC. (48) 3721-4627/4981. E-mail: ecv@contato.ufsc.br. Site: <https://ecv.ufsc.br/>

1.3.4.15 Departamento de Informática e Estatística - INE/CTC. (48) 3721-9942. E-mail: ine@contato.ufsc.br. Site: <https://ine.ufsc.br/>

1.4 Todas as informações relativas à execução do processo seletivo simplificado – prorrogação do prazo das inscrições caso não haja candidato inscrito, publicação da portaria de homologação das inscrições, cronograma dos trabalhos e divulgação dos resultados preliminares - serão obtidas junto ao Departamento de Ensino.

1.5 Poderá inscrever-se no processo seletivo a pessoa maior de 18 anos, brasileira, nata ou naturalizada, e o estrangeiro portador do visto permanente, mediante o preenchimento do formulário de inscrição, apresentação dos documentos exigidos e do comprovante do pagamento da taxa de inscrição.

1.6 São considerados documentos de identidade válidos para preenchimento do Requerimento de Inscrição: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares, carteiras expedidas por órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.), Passaporte, Certificado de Reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo com foto). Candidatos com deficiência deverão apresentar laudo médico, conforme especificações no item 2.2.3.1.

1.7 Taxa de Inscrição: R\$ 52,13 (cinquenta e dois reais e treze centavos), que deverão ser creditados na Conta Única do Tesouro Nacional - Banco do Brasil, através da emissão de GRU, sob o código de recolhimento nº 153 163 152 37 288 837. Essa taxa, uma vez recolhida, em hipótese alguma será restituída.

1.7.1 A emissão da GRU deverá ser feita através do site da Secretaria do Tesouro Nacional, onde deverá ser informada a Unidade Gestora da UFSC (153163), a Gestão (15237) e o código de recolhimento, '288 83-7'. Após a inserção desses dados deverão ser preenchidos os campos obrigatórios do formulário seguinte (CPF e nome do candidato) e no campo Número de Referência informar o número (sem os símbolos) do Processo do Departamento para o qual está se inscrevendo, conforme consta no item 3 do Edital (exemplo: 2308012345202300).

1.8 O candidato que necessitar de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la no Formulário de Inscrição, de maneira clara e objetiva, e justificando sua necessidade. Se necessário, será solicitado o encaminhamento de laudo médico para comprovar a necessidade de seu pedido. A condição especial requerida será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

1.9 O candidato poderá se inscrever em mais de um campo de conhecimento. No entanto, caso as provas ocorram na mesma data e horário, caberá ao candidato optar por um dos campos de conhecimento, sendo que não haverá devolução do valor pago na inscrição.

1.10 A UFSC não se responsabiliza por problemas técnicos que os candidatos venham a enfrentar para a inscrição e acompanhamento dos processos seletivos simplificados.

1.11 A portaria de homologação das inscrições será publicada no site do Departamento respectivo no dia subsequente ao término do prazo de inscrições.

1.11.1 Caberá recurso quanto à homologação das inscrições no prazo de até um dia útil após a publicação, a ser interposto através do e-mail do Departamento conforme ponto 1.3 deste edital.

1.12 Poderá ser concedida isenção do pagamento da inscrição ao candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, de 26/06/2007 e do Decreto n.º 6.593/2008, de 02/10/2008.

1.12.1 A isenção do pagamento da inscrição deverá ser requerida mediante envio de comprovante atualizado de inscrição no CadÚnico juntamente com os demais documentos obrigatórios do item 1.1, alíneas a e b, deste edital.

1.12.2 O comprovante atualizado poderá ser obtido através do site <https://cadunico.cidadania.gov.br/>, aplicativo CadÚnico, ou de forma presencial nos postos de atendimento do Cadastro Único no município.

1.12.3 O candidato que tiver a inscrição não homologada em razão do indeferimento do pedido de isenção poderá encaminhar o comprovante de pagamento da inscrição, conforme alínea c do item 1.1, em até um dia útil da publicação da portaria que homologou as inscrições.

2 Da reserva de vagas:

2.1 A reserva de vagas para candidatos com deficiência e candidatos negros, nos termos deste Edital, está em conformidade com o Decreto nº 9.508/2018, a Lei nº 12.990/2014 e a Portaria Normativa nº 4/SGP/MPDG/2018.

2.1.1 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para candidatos com deficiência e/ou às vagas reservadas para candidatos negros deverá fazer a sua opção no Formulário de Inscrição.

2.1.2 Os candidatos com deficiência e os candidatos negros que optarem por concorrer às vagas reservadas na forma do item 2.1.1 concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo simplificado. O candidato que não optar pelo disposto no item 2.1.1 concorrerá somente às vagas de ampla concorrência.

2.1.3 Os candidatos com deficiência e os candidatos negros participarão deste processo seletivo simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, bem como horários de início, datas, locais de aplicação e nota mínima exigida, observados os dispositivos legais.

2.1.4 A contratação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

2.2 Da reserva de vagas para candidatos com deficiência

2.2.1 Foi reservado aos candidatos com deficiência 20% (vinte) do total de vagas deste Edital em conformidade com o Decreto nº 9.508/2018.

2.2.2 O órgão solicitante que dispor de número igual ou superior a 5 (cinco) vagas, teve reservado automaticamente até um quinto dessas vagas, e o campo de conhecimento que recebeu a reserva foi determinada por sorteio. De modo a determinar por critério impessoal e objetivo, em quais campos de conhecimento foram alocadas as demais reservas, realizou-se novo sorteio, até completar o percentual de 20%.

2.2.2.1 A ata do sorteio está disponível no site <http://concursos.ufsc.br>.

2.2.3 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para candidatos com deficiência deverá fazer a sua opção no Formulário de Inscrição, informando o tipo de deficiência e anexando laudo médico legível atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, nos termos abaixo descritos.

2.2.3.1 O laudo médico, emitido em até 1 (um) ano antes da publicação deste edital, deverá informar o tipo de deficiência, se física, auditiva, visual, intelectual, mental ou múltipla, a Classificação Internacional de Doença (CID), a identificação do profissional que emitiu o documento, com o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e número de registro no conselho profissional.

2.2.3.1.1 O laudo médico deverá também apresentar as seguintes informações:

- a) Origem da deficiência: se congênita ou adquirida (doença, pós-operatório, acidente, etc.);
- b) Descrição da incapacidade funcional: parte do corpo afetada, descrição detalhada da deficiência, especificação das limitações às atividades diárias e adaptações necessárias;
- c) Em caso de deficiência física: especificar se apresenta paraplegia, paraparesia, monoplegia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, monoparesia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação, ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membro com deformidade congênita ou adquirida. Quando houver encurtamento de membros, deverá ser registrada a diferença de tamanho em centímetros;
- d) Em caso de deficiência auditiva: adicionalmente ao laudo médico, deverá apresentar exame de audiometria tonal e vocal com imitanciometria, realizado nos últimos 12 meses;
- e) Em caso de deficiência visual: especificar acuidade visual com a melhor correção e descrição da somatória da medida do campo visual, se for o caso;
- f) Em caso de deficiência mental ou intelectual: especificar as limitações associadas às áreas de habilidades adaptativas – comunicação, habilidades acadêmicas, utilização da comunidade, cuidado pessoal, trabalho, habilidades sociais, lazer, saúde e segurança;
- g) Em caso de deficiência múltipla: especificar a associação de duas ou mais deficiências.

2.2.3.2 Caso o candidato possua um laudo técnico complementar baseado na funcionalidade deverá apresentá-lo no procedimento de avaliação da deficiência.

2.2.3.2.1 O laudo técnico complementar, emitido em até 1 (um) ano antes da publicação deste edital, deverá ser assinado pelo respectivo profissional de saúde, preferencialmente especialista na área da deficiência do candidato, e conter a identificação do profissional que emitiu o documento, com o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e número de registro no conselho profissional.

2.2.4 O candidato com deficiência que necessitar de condições especiais para a realização das provas deverá proceder conforme orientações do item 1.8.

2.2.5 Na homologação das inscrições, o candidato que não encaminhar o laudo médico conforme os itens 2.2.3.1 e 2.2.3.1.1 concorrerá somente às vagas de ampla concorrência.

2.2.6 Antes da convocação do candidato com deficiência, o DDP terá a assistência da Equipe Multiprofissional de Acompanhamento aos Servidores da UFSC com Deficiência (EMAPCD) que, entre outras atribuições, avaliará se a deficiência apresentada pelo candidato se enquadra no disposto no § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146/2015, a viabilidade das condições de acessibilidade, as adequações do ambiente de trabalho e a possibilidade de uso de equipamentos ou outros meios que o candidato habitualmente utilize.

2.2.7 Os candidatos com deficiência aprovados serão convocados, através do endereço de e-mail informado no Formulário de Inscrição, a comparecerem ao procedimento de avaliação da deficiência, na cidade de Florianópolis, independentemente da existência de reserva de vagas para o campo de conhecimento.

2.2.7.1 Para avaliação da deficiência o candidato deverá apresentar à EMAPCD os documentos comprobatórios da deficiência originais, cuja cópia foi encaminhada junto com o Formulário de Inscrição, conforme o item 2.2.3.

2.2.8 Será assegurado o direito a recurso ao candidato que tiver o parecer constatando o não enquadramento da deficiência informada com a legislação, dirigido à EMAPCD, o qual deverá ser interposto em até 2 (dois) dias úteis da emissão do parecer e encaminhado para o e-mail pcd.prodegesp@contato.ufsc.br. O recurso deverá estar devidamente fundamentado, com argumentação lógica e consistente, digitado ou preenchido a mão com letra legível, contendo o nome e a assinatura do candidato, podendo juntar novos laudos médicos, exames complementares, ou documentos que julgar conveniente.

2.2.9 Caso algum candidato aprovado em vaga reservada para candidatos com deficiência seja convocado e não assine contrato, será convocado o candidato da lista de classificação de pessoas com deficiência posteriormente classificado, se houver.

2.2.10 Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos com deficiência aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

2.2.11 Passará a compor apenas a lista de classificação geral, o candidato que:

- a) se atrasar ou não comparecer ao procedimento de avaliação da deficiência;
- b) seja constatado pela EMAPCD que o laudo médico está em desacordo com os itens 2.2.3.1 e 2.2.3.1.1;
- c) não seja constatado o enquadramento da deficiência informada no Requerimento de Inscrição pela EMAPCD.

2.3 Da reserva de vagas para candidatos negros

2.3.1 Nos termos da Lei nº 12.990/2014, poderão concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição, conforme o quesito “cor ou raça” utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

2.3.2 Das vagas destinadas no certame, 20% (vinte por cento) foram reservadas às pessoas negras, amparadas pela Lei nº 12.990/2014.

2.3.3 O órgão solicitante que dispor de número igual ou superior a 3 (três) vagas, teve reservado automaticamente até um quinto dessas vagas, e o campo de conhecimento que recebeu a reserva foi determinada por sorteio. De modo a determinar por critério impessoal e objetivo, em quais campos de conhecimento foram alocadas as demais reservas, realizou-se novo sorteio, até completar o percentual de 20%.

2.3.3.1 A ata do sorteio está disponível no site <https://concursos.ufsc.br/edital-022-2023/>

2.3.4 Em atendimento à Portaria Normativa nº 44/SGP/MPDG/2018, todos os candidatos que se autodeclararam negros na inscrição serão convocados por e-mail, conforme endereço de e-mail indicado no Formulário de Inscrição, no qual receberão as instruções para o procedimento de heteroidentificação.

2.3.4.1 O procedimento de heteroidentificação será realizado através de envio de vídeo dos candidatos (instruções disponíveis no site <https://concursos.ufsc.br/edital-022-2023/>) além de uma videochamada gravada com a comissão de heteroidentificação, caso necessário.

2.3.4.2 A comissão de heteroidentificação será composta por 05 (cinco) servidores distribuídos por gênero, cor e naturalidade.

2.3.4.3 A autodeclaração, deferida pela comissão, somente terá validade para fins deste Edital.

2.3.4.3.1 Será deferida a concorrência às vagas reservadas a candidatos negros àqueles que assim forem aferidos como “preto” ou “pardo” pela maioria dos membros da Comissão.

2.3.4.3.2 Será indeferida a concorrência às vagas reservadas a candidatos negros àqueles que não forem aferidos como “preto” ou “pardo”, pela maioria dos membros da Comissão.

2.3.4.4 O resultado preliminar das verificações será publicado no site <https://concursos.ufsc.br/edital-022-2023/>.

2.3.4.5 A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato no processo seletivo simplificado. Entenda-se por fenótipo o conjunto de características observáveis de um indivíduo.

2.3.4.5.1 Serão consideradas as características fenotípicas, tais como cor da pele, tipo de cabelo, formato de nariz e lábios do candidato, ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.

2.3.4.5.2 Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

2.3.4.6 O candidato aprovado no processo seletivo cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação passará a compor apenas a lista de classificação geral, conforme a Portaria SGP/SEDGG/ME Nº 14.635/2021, observados os limites do Anexo II do Decreto nº 9.739/2019.

2.3.4.7 Será assegurado o direito a recurso, ao candidato que tiver sua autodeclaração indeferida no procedimento de heteroidentificação.

2.3.4.7.1 O recurso deverá ser fundamentado, com argumentação lógica e consistente, e ser interposto no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da publicação do resultado, encaminhado para o e-mail dct.ddp@contato.ufsc.br, com o assunto: "RECURSO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO – EDITAL 022/2023/DDP".

2.3.4.8 Será eliminado do processo seletivo:

- a) O candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação.
- b) O candidato que recusar a filmagem do procedimento de heteroidentificação.
- c) O candidato que apresentar autodeclaração falsa constatada em procedimento administrativo da comissão de heteroidentificação nos termos do parágrafo único do art. 2º da Lei nº 12.990, de 2014.

2.3.5 Caso algum candidato aprovado em vaga reservada para negros seja convocado e não assine contrato, será convocado o candidato negro posteriormente classificado, se houver.

2.3.6 Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos negros aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

3 Do(s) Processo(s) Seletivo(s):

3.1 Campus Araranguá

3.1.1 Centro de Ciências, Tecnologias e Saúde - CTS

3.1.1.1 Coordenadoria Especial de Física, Química e Matemática - FQM

Campo de conhecimento: Química

Processo: 23080.010809/2023-05

Nº de vagas: 01 (uma), sendo esta, preferencialmente, reservada para candidatos com deficiência, conforme prevê a seção 2 deste Edital.

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Graduação em Química ou Farmácia e Doutorado em Química.

3.1.1.2 Departamento de Ciências da Saúde - DCS

Campo de conhecimento: Fisioterapia e Terapia Ocupacional/ Fisioterapia Neurofuncional, Fisioterapia Traumato-Ortopédica, Fisioterapia em Pediatria.

Processo: 23080.013849/2023-09

Nº de vagas: 01 (uma).

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Graduação em Fisioterapia e Mestrado ou Doutorado em qualquer área/programa.

3.2 Campus Curitiba

3.2.1 Centro de Ciências Rurais - CCR

3.2.1.1 Coordenadoria Especial de Biociências e Saúde Única - BSU

Campo de conhecimento: Medicina Veterinária / Medicina Veterinária Preventiva.

Processo: 23080.010723/2023-74

Nº de vagas: 01 (uma), sendo esta, preferencialmente, reservada para candidatos negros, conforme prevê a seção 2 deste Edital.

Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais.

Requisitos: Graduação em Medicina Veterinária ou Graduação em Medicina Veterinária e Especialização ou Mestrado ou Doutorado em Veterinária ou Medicina Veterinária ou Ciências Veterinárias ou Ciência Animal ou Biociência Animal ou Bioexperimentação ou Produção animal ou Microbiologia ou Biociências ou Ciências.

3.2.1.2 Coordenadoria Especial de Biociências e Saúde Única - BSU

Campo de conhecimento: Clínica e Cirurgia Animal.

Processo: 23080.010727/2023-52

Nº de vagas: 01 (uma).

Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais.

Requisitos: Graduação em Medicina Veterinária ou Graduação em Medicina Veterinária e Especialização em Residência ou Programa de Aprimoramento em Medicina Veterinária, na área de Clínica Cirúrgica de Pequenos Animais ou Cirurgia de Pequenos Animais ou Graduação em Medicina Veterinária e Mestrado ou Doutorado em Medicina Veterinária ou Ciências Veterinárias ou Ciência Animal ou Cirurgia Veterinária ou Clínica Cirúrgica Veterinária ou Cirurgia Animal ou Clínica Cirúrgica Animal ou Clínica Veterinária ou Clínicas Veterinárias ou Saúde Animal ou Biociência Animal ou Biociências ou Bioexperimentação ou Ciências, com ênfase ou dissertação na área de Cirurgia de Pequenos Animais.

3.2.1.3 Coordenadoria Especial de Ciências Biológicas e Agronômicas - CBA

Campo de conhecimento: Fisiologia Vegetal.

Processo: 23080.015077/2023-31

Nº de vagas: 01 (uma), sendo esta, preferencialmente, reservada para candidatos com deficiência, conforme prevê a seção 2 deste Edital.

Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais.

Requisitos: Graduação em Agronomia, Engenharia Florestal ou Ciências Biológicas ou Biologia e Mestrado ou Doutorado em Ciências ou Fisiologia Vegetal ou Agronomia ou Agricultura ou Fitotecnia ou Produção Vegetal.

3.3 Campus Joinville

3.3.1 Centro Tecnológico de Joinville - CTJ

3.3.1.1 Departamento de Engenharias da Mobilidade - EMB

Campo de conhecimento: Engenharia Elétrica/ Medidas Elétricas, Magnéticas e Eletrônicas; Instrumentação.

Processo: 23080.011121/2023-34

Nº de vagas: 01 (uma).

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais.

Requisitos: Graduação em Engenharia Elétrica ou Engenharia Mecatrônica ou Engenharia Eletrônica ou Engenharia de Controle e Automação ou Engenharia de Energia ou Graduação em Engenharia Elétrica ou Engenharia Mecatrônica ou Engenharia Eletrônica ou Engenharia de Controle e Automação ou Engenharia de Energia e Especialização em Administração ou Engenharia ou Graduação em Engenharia Elétrica ou Engenharia Mecatrônica ou Engenharia Eletrônica ou Engenharia de Controle e Automação ou Engenharia de Energia e Mestrado ou Doutorado em Engenharia.

3.4 Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima – Florianópolis

3.4.1 Centro de Ciências da Educação – CED

3.4.1.1 Colégio de Aplicação - CA

Campo de conhecimento: Educação Física

Processo: 23080.016585/2023-37

Nº de vagas: 01 (uma), sendo esta, preferencialmente, reservada para candidatos negros, conforme prevê a seção 2 deste Edital.

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Requisitos: Graduação em Licenciatura em Educação Física.

3.4.1.2 Colégio de Aplicação - CA

Campo de conhecimento: Educação Geral – Anos Iniciais

Processo: 23080.016587/2023-26

Nº de vagas: 01 (uma).

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Requisitos: Graduação em Pedagogia.

3.4.1.3 Colégio de Aplicação - CA

Campo de conhecimento: Educação/ Tópicos Específicos em Educação/ Educação Especial

Processo: 23080.016623/2023-51

Nº de vagas: 02 (duas).

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Requisitos: Graduação em Pedagogia com Habilitação em Educação Especial ou Licenciaturas com Especialização em Educação Especial ou Licenciaturas com Especialização em Atendimento Educacional Especializado ou Licenciaturas com Especialização em Educação Inclusiva ou Licenciatura Plena em Educação Especial.

3.4.1.4 Núcleo de Desenvolvimento Infantil - NDI

Campo de conhecimento: Educação Infantil

Processo: 23080.013903/2023-16

Nº de vagas: 01 (uma), sendo esta, preferencialmente, reservada para candidatos com deficiência, conforme prevê a seção 2 deste Edital.

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Requisitos: Graduação em Pedagogia (licenciatura).

3.4.1.5 Departamento de Educação do Campo - EDC

Campo de conhecimento: Ensino/ Ensino de Ciências e Matemática

Processo: 23080.008401/2023-65

Nº de vagas: 01 (uma).

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Requisitos: Graduação em Licenciatura em Matemática ou Ciências na Natureza e Matemática ou Educação do Campo com Habilitação em Matemática e Mestrado ou Doutorado em Educação ou Educação Científica e Tecnológica ou Educação do Campo ou Ensino de Matemática.

3.4.1.6 Departamento de Metodologia de Ensino - MEN

Campo de conhecimento: Educação/Ensino de Inglês

Processo: 23080.011748/2023-95

Nº de vagas: 01 (uma).

Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais

Requisitos: Graduação em Letras com habilitação em Língua Inglesa e Mestrado ou Doutorado em Educação ou Inglês ou Letras ou Linguística ou Linguística Aplicada ou Estudos Linguísticos e Literários.

3.4.1.7 Departamento de Metodologia de Ensino - MEN

Campo de conhecimento: Educação/ Métodos, Técnicas e Prática de Ensino de Língua Portuguesa e Literatura de Língua Portuguesa.

Processo: 23080.015387/2023-56

Nº de vagas: 01 (uma).

Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais

Requisitos: Licenciatura Plena em Letras/Português e Mestrado ou Doutorado em Educação, Letras, Língua Portuguesa, Literatura Brasileira, Teoria Literária, Literatura Comparada, Linguística, Ciências da Linguagem ou Linguística Aplicada.

3.4.2 Centro de Ciências da Saúde – CCS

3.4.2.1 Departamento de Enfermagem - NFR

Campo de conhecimento: Enfermagem/ Enfermagem Médico-Cirúrgica

Processo: 23080.014181/2023-17

Nº de vagas: 01 (uma).

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Requisitos: Graduação em Enfermagem e Mestrado em Enfermagem ou área da saúde ou Doutorado em Enfermagem.

3.4.2.2 Departamento de Enfermagem - NFR

Campo de conhecimento: Enfermagem/ Enfermagem Pediátrica

Processo: 23080.014207/2023-19

Nº de vagas: 01 (uma), sendo esta, preferencialmente, reservada para candidatos negros, conforme prevê a seção 2 deste Edital.

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Requisitos: Graduação em Enfermagem e Mestrado em Enfermagem ou área da saúde ou Doutorado em Enfermagem.

3.4.2.3 Departamento de Fonoaudiologia - FON

Campo de conhecimento: Fonoaudiologia

Processo: 23080.011554/2023-90

Nº de vagas: 01 (uma).

Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais

Requisitos: Graduação em Fonoaudiologia e Especialização em Fonoaudiologia, Linguagem, Fonoaudiologia Educacional, Motricidade Orofacial, Distúrbios da Comunicação, Ciências, Ciências da Reabilitação, Ciências da Saúde, Saúde Coletiva, Saúde Pública, Ciências Humanas ou Linguística ou Mestrado ou Doutorado em Fonoaudiologia, Distúrbios da Comunicação, Ciências, Ciências da Reabilitação, Ciências da Saúde, Saúde Coletiva, Saúde Pública, Neurociências, Ciências Humanas, Educação ou Linguística.

3.4.2.4 Departamento de Ginecologia e Obstetrícia - DTO

Campo de conhecimento: Ginecologia e Obstetrícia

Processo: 23080.007441/2023-90

Nº de vagas: 02 (duas), sendo um delas, preferencialmente, reservada para candidatos com deficiência, conforme prevê a seção 2 deste Edital.

Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais

Requisitos: Graduação em Medicina e Especialização em Ginecologia e Obstetrícia ou Graduação em Medicina e Especialização em Ginecologia e Obstetrícia e Mestrado ou Doutorado.

3.4.2.5 Departamento de Saúde Pública - SPB

Campo de conhecimento: Saúde Coletiva/ Enfermagem em Saúde Pública

Processo: 23080.006850/2023-79

Nº de vagas: 01 (uma), sendo esta, preferencialmente, reservada para candidatos com deficiência, conforme prevê a seção 2 deste Edital.

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Requisitos: Graduação em Enfermagem e Mestrado ou Doutorado em Saúde Coletiva ou Enfermagem em Saúde Pública.

3.4.3 Centro de Comunicação e Expressão - CCE

3.4.3.1 Departamento de Língua e Literatura Estrangeiras - LLE

Campo de conhecimento: Letras / Línguas Estrangeiras Modernas (Espanhol)

Processo: 23080.011564/2023-25

Nº de vagas: 01 (uma), sendo esta, preferencialmente, reservada para candidatos negros, conforme prevê a seção 2 deste Edital.

Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais

Requisitos: Graduação em Letras Espanhol e Doutorado em Letras Espanhol ou Linguística ou Literatura ou Estudos da Tradução.

3.4.4 Centro de Filosofia e Ciências Humanas - CFH

3.4.4.1 Departamento de História - HST

Campo de conhecimento: História / História da África

Processo: 23080.013485/2023-59

Nº de vagas: 01 (uma), sendo esta, preferencialmente, reservada para candidatos negros, conforme prevê a seção 2 deste Edital.

Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais

Requisitos: Doutorado em História.

3.4.4.2 Departamento de Psicologia- PSI

Campo de conhecimento: Psicologia Social

Processo: 23080.008931/2023-11

Nº de vagas: 01 (uma).

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Requisitos: Graduação em Psicologia e Mestrado ou Doutorado em Psicologia.

3.4.5 Centro Socioeconômico - CSE

3.4.5.1 Departamento de Ciências Contábeis - CCN

Campo de conhecimento: Contabilidade Financeira e Auditoria

Processo: 23080.010401/2023-25

Nº de vagas: 01 (uma).

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Requisitos: Graduação em Ciências Contábeis e Especialização ou Mestrado ou Doutorado em Ciências Contábeis ou Administração ou Economia ou Engenharia de Produção.

3.4.6 Centro Tecnológico - CTC

3.4.6.1 Departamento de Arquitetura - ARQ

Campo de conhecimento: Arquitetura e Urbanismo / Tecnologia de Arquitetura e Urbanismo

Processo: 23080.006394/2023-67

Nº de vagas: 01 (uma).

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Requisitos: Graduação em Arquitetura e Urbanismo e Mestrado ou Doutorado em Arquitetura e Urbanismo ou Engenharia Civil.

3.4.6.2 Departamento de Engenharia Civil - ECV

Campo de conhecimento: Estruturas

Processo: 23080.012870/2023-89

Nº de vagas: 01 (uma).

Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais

Requisitos: Graduação em Engenharia Civil ou Engenharia de Produção Civil ou Mestrado em Engenharia Civil.

3.4.6.3 Departamento de Informática e Estatística - INE

Campo de conhecimento: Ciências Exatas e da Terra/ Ciência da Computação/ Sistemas de Computação / Teleinformática

Processo: 23080.010651/2023-65

Nº de vagas: 01 (uma).

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Requisitos: Mestrado ou Doutorado em Computação, ou em Ciência(s) de/da Computação, ou em Ciência(s) de/da Computação e Matemática Computacional, ou em Engenharia de/da Computação, ou em Engenharia de Sistemas e Computação, ou em Informática, ou em Informática Aplicada, ou em Computação Aplicada, ou em Sistemas e Computação, ou em Engenharia Elétrica, ou em Engenharia Elétrica e de Computação, ou em Engenharia Eletrônica, ou em Engenharia Eletrônica e Computação, ou em Engenharia Eletrônica e Automação, ou em Engenharia de Automação e Sistemas, ou em Engenharia de Teleinformática, ou em Microeletrônica.

4 Da Avaliação:

4.1 Após a divulgação da portaria que homologa as inscrições, o respectivo Departamento divulgará, também em seu site, a portaria que designa a comissão examinadora e o cronograma das atividades do processo seletivo.

4.1.1 O candidato deverá comparecer pessoalmente a todas as etapas do concurso, na data, local e horário definidos em cronograma.

4.1.2 O candidato que se atrasar ou faltar a qualquer uma das etapas obrigatórias será eliminado e ficará impedido de participar das etapas subsequentes.

4.2 O candidato será avaliado por meio de prova didática (peso 2) e de prova de títulos (peso 1).

4.2.1 Além das provas a que se refere o item 4.2, o órgão solicitante poderá a seu critério, a ser divulgado no cronograma, definir pela aplicação de: prova escrita dissertativa (peso 1) e prova prática (peso 1).

4.2.2 Se a opção do órgão solicitante for pela aplicação da prova escrita de que trata o item 4.2.1, esta terá caráter eliminatório e classificatório.

4.2.3 A prova escrita, se aplicada, deverá anteceder as provas didática, de títulos e prática.

4.2.4 No caso de aplicação da prova escrita, o candidato deverá, para ser aprovado nesta fase, obter nota mínima 7 (sete).

4.2.5 Se o órgão solicitante optar pela aplicação de prova prática, esta terá caráter classificatório.

4.2.6 No caso de não aplicação das provas escrita e prática a que se refere o item 4.2.1, o cálculo da média final deverá manter os pesos das provas definido no item 4.1.

4.2.7 Para todas as modalidades de avaliação do processo seletivo simplificado, independentemente da classe docente, as notas serão atribuídas na escala de 0 (zero) a 10 (dez).

4.2.8 A média para aprovação em cada prova será 7 (sete), excetuando-se a prova de títulos, em que deverá ser atribuída a mesma nota por todos os membros da comissão.

4.3 Da Prova Didática

4.3.1 A prova didática consistirá em uma aula com duração de 40 a 50 minutos sobre um ponto constante no Anexo 2 deste Edital (disponível em concursos.ufsc.br), sorteado com 24 horas de antecedência.

4.3.2 O ato do sorteio do ponto para a prova didática é pessoal e não poderá ser feito por procuração.

4.3.3 Caso o candidato não conclua sua aula no tempo máximo previsto, decorridos 50 (cinquenta) minutos de prova, a comissão examinadora deverá interrompê-lo visando a não prejudicar o cronograma, e registrará o fato em ata.

4.3.4 A prova didática será realizada em sessão pública, sendo vedada a presença dos demais candidatos.

4.3.5 Os candidatos deverão entregar, antes de seu início, três cópias do plano de aula à comissão examinadora, sendo atribuída nota zero à prova didática do candidato que não o fizer.

4.3.6 O candidato será avaliado quanto: à entrega e organização de plano de aula; ao domínio do tema sorteado; à capacidade de organizar ideias a respeito do tema sorteado; à capacidade de expor ideias a respeito do tema sorteado; à objetividade; à coerência entre o plano de aula apresentado e o desenvolvimento da aula; à adequação da exposição no tempo previsto.

4.3.7 A média para aprovação no prova didática será 7 (sete).

4.4 Da Prova de Títulos

4.4.1 A prova de títulos, de caráter classificatório, consistirá na apreciação e valoração dos títulos, conforme pontuação estabelecida na Portaria Normativa nº 154/2019/GR (disponível em <https://concursos.ufsc.br/contratacoes-professor-substituto/>).

4.4.2 No horário previsto no cronograma para o sorteio de ponto da prova didática, o candidato deverá entregar o Curriculum Lattes, devidamente documentado, com os documentos dispostos na ordem de apresentação no currículo, ao secretário da comissão examinadora.

4.4.2.1 Os documentos relativos aos grupos I e II do Anexo A da Portaria Normativa nº 154/2019/GR deverão ser apresentados por cópia autenticada ou por cópia acompanhada pelo original para fins de autenticação no ato da entrega do currículo. O não cumprimento desse requisito implica na não contagem dos pontos relativos aos documentos faltantes.

4.4.3 Somente serão aceitos diplomas de Graduação e Pós-Graduação reconhecidos pelo MEC. Os diplomas obtidos em instituição estrangeira serão aceitos mediante sua revalidação no Brasil, que deverá ser comprovada no ato da contratação.

4.5 Do Resultado final

4.5.1 A média de cada prova, com exceção da prova de títulos, será obtida mediante a média aritmética simples das notas atribuídas por cada membro da comissão examinadora, de acordo com os pesos estabelecidos para as provas.

4.5.2 A média final será obtida mediante a média ponderada das médias aritméticas, observados os pesos dispostos nos itens 4.2 e 4.2.1.

4.5.3 A classificação será obtida com base na média final dos candidatos, em ordem decrescente de pontuação. Será considerado aprovado o candidato que obtiver média final igual ou superior a 7 (sete) e somente serão homologados os candidatos que obtenham classificação observado o limite disposto no Anexo II do Decreto nº 9.739/2019.

4.5.4 No caso de empate, a classificação observará a seguinte ordem de preferência: I – a idade, em favor do candidato com idade igual ou superior a sessenta anos; II – a maior pontuação na prova didática; III – a maior pontuação na prova de títulos; IV – a maior idade.

4.5.5 O resultado preliminar, contendo a relação dos aprovados com sua classificação, será divulgado pelo presidente da comissão examinadora, no mural e site do Departamento respectivo, conforme definido no cronograma do processo seletivo simplificado.

4.5.6 Do resultado preliminar caberá recurso dirigido ao Chefe do Departamento, no prazo de um dia útil a contar da publicação dos resultados.

4.5.6.1 O recurso será interposto através de requerimento à secretaria do Departamento respectivo, no qual o recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame de forma clara e objetiva, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

4.5.7 Na divulgação do resultado preliminar, para cada campo de conhecimento haverá três listas de classificação, sendo uma geral, uma para candidatos com deficiência e uma para candidatos negros. O candidato concorrente à reserva de vagas, se classificado na forma deste Edital, terá seu nome constante na lista específica de reserva, além de figurar na lista de classificação geral.

4.5.8 Após fase recursal do resultado, o processo seletivo será homologado pelo Departamento de Desenvolvimento de Pessoas (DDP/PRODEGESP) considerando o resultado preliminar divulgado pelo Departamento, o resultado da comissão de heteroidentificação e o parecer da EMAPCD, quando for o caso. Somente serão homologados os candidatos que obtenham classificação observado o limite disposto no Anexo II do Decreto nº 9.739/2019.

4.5.9 O cálculo do quantitativo de aprovados em cada lista de classificação será realizado adotando-se a seguinte metodologia:

4.5.9.1 Para a lista de classificação geral será considerado o total de vagas disposto neste Edital, por campo de conhecimento, sendo aplicado o disposto no Anexo II do Decreto nº 9.739/2019.

4.5.9.2 Para as listas de classificação de pessoas com deficiência e pessoas negras, considerando o Decreto nº 9.508/2018 e a Lei nº 12.990/2014, serão aplicados 20% do número de aprovados indicados no item 4.5.9.1, arredondando-se este número para o inteiro subseqüente.

4.5.9.2.1 Poderá exceder o limite definido no item 4.5.9.2 no caso de haver candidatos concorrentes às vagas reservadas para candidatos com deficiência e candidatos negros, que venham a ser aprovados e classificados dentro do quantitativo de vagas oferecido para a ampla concorrência, considerando que não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

4.5.9.3 Nenhum candidato com a mesma nota do último candidato classificado dentro do limite de vagas estabelecido pelo Anexo II do Decreto nº 9.739/2019, de cada lista de classificação para cada campo de conhecimento, será considerado reprovado. O aumento do número de candidatos aprovados em uma lista em decorrência de empate não influencia no quantitativo das demais listas.

4.5.10 Não haverá possibilidade, em hipótese alguma, de o candidato classificado obter transferência para o final da relação de aprovados publicada no DOU.

4.5.11 Todas as provas serão realizadas em língua portuguesa, à exceção dos processos seletivos nos campos de conhecimento do item 3 deste edital, onde houver a especificação de realização de provas em outra língua.

5 Da Remuneração:

5.1 Professores do Magistério Superior: Regime de 20 horas semanais - Graduação: R\$ 2.236,32. Especialização: R\$ 2.459,95. Mestrado: R\$ 2.795,40. Doutorado: R\$ 3.522,21.

5.1.1 Professores do Magistério Superior: Regime de 20 horas semanais – Auxílio Alimentação de R\$ 229,00.

5.2 Professores do Magistério Superior: Regime de 40 horas semanais - Graduação: R\$ 3.130,85. Especialização: R\$ 3.600,48. Mestrado: R\$ 4.304,92. Doutorado: R\$ 5.831,21.

5.2.1 Professores do Magistério Superior: Regime de 40 horas semanais – Auxílio Alimentação de R\$ 458,00.

5.3 O candidato aprovado para o Magistério Superior será contratado nos termos da Lei nº 8.745/93, no nível 1 da classe A do cargo de professor da carreira do Magistério Superior e perceberá remuneração composta de Vencimento Básico, acrescido de Retribuição por Titulação, **de acordo com a titulação requerida no processo seletivo respectivo**, apresentada no ato da contratação, + Auxílio Alimentação, conforme os valores estabelecidos no presente Edital. **É vedada qualquer alteração posterior da titulação.**

5.4 Professores do Magistério Básico, Técnico e Tecnológico: Regime de 40 horas semanais – Graduação: R\$ 3.130,85.

5.4.1 Professores Magistério Básico, Técnico e Tecnológico: Regime de 40 horas semanais – Auxílio Alimentação de R\$ 458,00.

5.5 O candidato aprovado para o Magistério Básico, Técnico e Tecnológico será contratado nos termos da Lei nº 8.745/93, no nível 1 da classe D do cargo de professor da carreira do Magistério Básico, Técnico e Tecnológico e perceberá remuneração composta de Vencimento Básico,

acrescido de Retribuição por Titulação, **de acordo com a titulação requerida no processo seletivo respectivo**, apresentada no ato da contratação, + Auxílio Alimentação, conforme os valores estabelecidos no presente Edital. **É vedada qualquer alteração posterior da titulação.**

6 Das disposições gerais:

6.1 O candidato e demais envolvidos na realização dos processos seletivos simplificados deverão observar as orientações do Guia de Biossegurança da UFSC e demais alterações, disponível no site <https://coronavirus.ufsc.br>.

6.1.1 É obrigatório o uso de máscaras de proteção facial nos ambientes da instituição nos seguintes casos: I – pessoas que apresentem sintomas gripais ou que tiveram contato com caso suspeito ou confirmado de COVID-19 nos últimos sete dias, devendo-se manter isolamento de acordo com a orientação do serviço de saúde; II – pessoas que possuam fatores de risco para agravamento de COVID-19, destacando-se, mas não limitando-se a idade superior a 60 (sessenta) anos, imunossupressão e obesidade; e III – pessoas em ambientes fechados em que não seja possível manter o distanciamento físico de 1 (um) metro ou não exista ventilação natural por duas aberturas criando fluxo de ar ou ventilação forçada eficaz.

6.1.2 O candidato deverá apresentar o comprovante de vacinação, com pelo menos uma dose da vacina, ou resultado do exame RTPCR negativo, ou outro teste aprovado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), realizado nas últimas 72 (setenta e duas) horas da data da prova.

6.1.2.1 O candidato poderá encaminhar por e-mail, nos endereços do item 1.3, o comprovante de vacinação contra COVID-19 ou o resultado de teste negativo juntamente com os documentos da inscrição constantes no item 1.1 ou, após a divulgação do cronograma do processo seletivo com cópia de seu documento de identidade, ou, ainda, apresentar pessoalmente no dia da primeira etapa avaliativa do processo seletivo.

6.1.3 Estará impedido de realizar a etapa e será eliminado do processo seletivo o candidato que descumprir o procedimento de biossegurança estabelecido no item 6.1.2.

6.2 A aprovação/classificação do candidato no Processo Seletivo Simplificado regido por este edital constitui mera expectativa de direito a sua contratação, ficando este ato condicionado à rigorosa observância da ordem de classificação e à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse, ao juízo e à conveniência da administração da UFSC, observada também a disponibilidade orçamentária e financeira, bem como às normas da Lei de Responsabilidade Fiscal.

6.3 A seleção dos candidatos se dará nos termos da Portaria Normativa nº 154/2019/GR (disponível em <https://concursos.ufsc.br/contratacoes-professor-substituto/>) e será executada pelo órgão solicitante.

6.3.1 O início do processo seletivo simplificado dar-se-á no prazo mínimo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste Edital no DOU.

6.4 O candidato selecionado será contratado por tempo determinado conforme necessidade administrativa e calendário acadêmico, podendo o contrato ser prorrogado até um período de vigência máxima de 2 (dois) anos, conforme a legislação vigente.

6.5 A contratação de que trata este edital é por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme Lei nº 8.745/93. Caso cesse a necessidade temporária que ensejou a abertura do processo seletivo, a instituição não será obrigada a efetivar a contratação.

6.5.1 Poderá ocorrer alteração da jornada de trabalho do profissional a ser contratado ou no curso do contrato, conforme necessidade institucional.

6.5.2 Os candidatos aprovados neste Edital, que excederem as vagas ofertadas no processo seletivo respectivo, poderão ser aproveitados por outros Departamentos de Ensino, inclusive em *campi* distintos.

6.5.2.1 O candidato será consultado formalmente se aceita assumir a vaga em outro Departamento. Caso o candidato recuse, ele permanecerá na lista de aprovados do processo seletivo que prestou.

6.5.2.2 O candidato terá 3 (três) dias úteis para responder a consulta. Caso não responda, será consultado o próximo da lista e o candidato que não se manifestou permanecerá na lista original.

6.5.2.3 A resposta negativa à consulta, por parte do candidato, não subtrai o direito de ser consultado novamente, caso surja nova demanda de aproveitamento.

6.6 Estão impedidos de serem contratados:

6.6.1 Ocupante de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica.

6.6.2 Ocupante de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva.

6.6.3 Pessoa que tenha sido contratada, em qualquer Instituição Federal de Ensino, nos termos da Lei nº 8.745/93 nos casos em que não tenham decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último contrato.

6.6.4 Pessoa que tenha dois vínculos com o serviço público, independente da soma das cargas horárias destes vínculos.

6.6.5 O candidato que for professor do Magistério Superior e do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico de Instituições Federais de Ensino.

6.6.6 Pessoa em exercício de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não.

6.7 A comunicação oficial com o candidato aprovado, convocando-o para a contratação, será feita por meio do e-mail do aprovado, indicado no Formulário de Inscrição do processo seletivo. O candidato terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para entrega da documentação obrigatória para a contratação.

6.7.1 Os documentos exigidos para a contratação temporária estão disponíveis em: <https://concursos.ufsc.br/documentos-exigidos-para-contratacao-temporaria/>.

6.8 Os candidatos estrangeiros deverão comprovar no ato da contratação o Visto Permanente, de acordo com a legislação vigente.

6.9 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 12 (doze) meses, a contar da data da homologação do resultado no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, a pedido do chefe da Unidade de Ensino ao qual se vincula o processo seletivo simplificado.

6.10 A publicação do resultado final do processo seletivo no Diário Oficial da União valerá como documento comprobatório de classificação.

6.11 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

6.12 Havendo qualquer indício de fraude no processo de seleção ficarão os envolvidos sujeitos às penalidades legais.

6.13 Os casos omissos serão solucionados pelo(a) Diretor(a) do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas – DDP/PRODEGESP/UFSC.

NILTON JORGE DE QUADRA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
Campus Prof. João David Ferreira Lima – CEP 88040-900
Trindade – Florianópolis – Santa Catarina – Brasil
www.concursos.ufsc.br

ANEXO 1

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Campo de Conhecimento:

Nome:

Data de Nascimento:

Cidade de Nascimento:

UF:

Sexo:



Masculino



Feminino

Estado Civil:

Nome do Cônjuge:

Nome do Pai:

Nome da Mãe:

Deficiência:



Sim



Não

Qual a Deficiência?

Necessita de condições especiais para a realização das provas?



Sim



Não

Qual?

Em caso de reserva de vagas para pessoas com deficiência, tem interesse em concorrer nessa condição?



Sim



Não

Cor/Origem Étnica:

Nacionalidade:

DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou preto ou pardo e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.

DECLARO ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta declaração sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao Art. 9º da Portaria 18/2012-MEC e ao Edital deste processo seletivo.

Em caso de reserva de vagas para pessoas negras, tem interesse em concorrer nessa condição?



Sim



Não

EndereçoLogradouro: Nº: Complemento: Bairro: Município: UF: CEP: - Celular: () E-mail (**Campo Obrigatório**):**Carteira de Identidade nº:** **Órgão Expedidor:** **UF:** **Data de Expedição:** **CPF:** **Estrangeiro: RNM nº:** **Data de chegada:** **País de origem:**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
Campus Prof. João David Ferreira Lima – CEP 88040-900
Trindade – Florianópolis – Santa Catarina – Brasil
www.concursos.ufsc.br

ANEXO 2

PROGRAMA DE PONTOS PROVA DIDÁTICA – EDITAL 022/2023/DDP

1. Campus Araranguá

1.1 Centro de Ciências, Tecnologias e Saúde - CTS

1.1.1 Coordenadoria Especial de Física, Química e Matemática - FQM

1.1.1.1 Campo de Conhecimento: Química: 01 – Técnicas de Separação de Misturas; 02 – Técnicas de Caracterização de Compostos Orgânicos: RMN 1H; RMN 13C; EM, UV-Visível; 03 – Definição de Funções Orgânicas e Inorgânicas; 04 – Ligações Químicas: covalente, iônica e metálica; 05 – Fotoquímica: definição, reações e aplicações; 06 – Conceitos ácido-base aplicados a sistemas orgânicos e inorgânicos; 07 – Química Verde: conceito, princípios e aplicações; 08 – Biomoléculas: importância e metodologias sintéticas; 09 – Estratégias para formação de ligação C-C, Organometálicos e Organocatálise; 10 – Estrutura eletrônica dos átomos.

1.1.2 Departamento de Ciências da Saúde - DCS

1.1.2.2 Campo de Conhecimento: Fisioterapia e Terapia Ocupacional/ Fisioterapia Neurofuncional, Fisioterapia Traumato-Ortopédica, Fisioterapia em Pediatria: 01 - Avaliação do paciente adulto com disfunções neurológicas; 02 - Reabilitação do paciente adulto com disfunções neurológicas; 03 - Avaliação do paciente pediátrico com disfunções neurológicas; 04 - Reabilitação do paciente pediátrico com disfunções neurológicas; 05 - Avaliação do paciente adulto com disfunções ortopédicas e traumatológicas; 06 - Reabilitação do paciente adulto com disfunções ortopédicas e traumatológicas; 07 - Avaliação do paciente adulto com disfunções traumatológicas; 08 - Reabilitação do paciente adulto com disfunções traumatológicas.

2. Campus Curitibanos

2.1 Centro de Ciências Rurais – CCR

2.1.1 Coordenadoria Especial de Biociências e Saúde Única - BSU

2.1.1.1 Campo de Conhecimento: Medicina Veterinária / Medicina Veterinária Preventiva: 01 – Mecanismos de patogenicidade dos fungos e bactérias; 02 – Características gerais das bactérias e fungos; 03 – Características gerais dos vírus e replicação viral; 04 – Diagnóstico laboratorial das doenças bacterianas e micóticas animais; 05 – Diagnóstico etiológico das enfermidades infecciosas víricas; 06 – Principais fungos, bactérias e vírus de importância para Medicina Veterinária; 07 – Imunidade inata a vírus, bactérias e fungos; 08 – Imunidade adquirida a vírus, bactérias e fungos; 09 – Complexo de Histocompatibilidade Principal, processamento e apresentação de antígenos; 10 – Saúde Animal (Programas sanitários).

2.1.1.2 Campo de Conhecimento: Clínica e Cirurgia Animal: 01 – Classificação e tratamento de feridas em pequenos animais; 02 – Afecções cirúrgicas do sistema urinário em pequenos animais; 03 – Afecções cirúrgicas do sistema reprodutor em pequenos animais; 04 – Afecções cirúrgicas do sistema respiratório e cardiovascular em pequenos animais; 05 – Afecções ortopédicas em pequenos animais; 06 – Afecções oftalmológicas de pequenos animais; 07 – Fisiopatologia, tipos e tratamento do choque em pequenos animais; 08 – Fluidoterapia em pequenos animais; 09 – Afecções clínicas do sistema tegumentar em pequenos animais; 10 – Afecções clínicas do sistema digestório em pequenos animais.

2.1.2 Coordenadoria Especial de Ciências Biológicas e Agrônômicas - CBA

2.1.2.1 Campo de Conhecimento: Fisiologia Vegetal: 01 - Potencial hídrico, seus componentes e suas contribuições no movimento de água a curta e longa distância na planta; 02 - Processos de absorção de solutos minerais, compartimentação em nível celular e homeostase nutricional no corpo da planta; 03 - Macronutrientes e micronutrientes na fisiologia vegetal; 04 - Fotoquímica na fotossíntese; 05 - Metabolismo do carbono na fotossíntese; 06 - Respiração celular e suas relações com o crescimento e desenvolvimento da planta; 07 - Hormônios e reguladores vegetais; 08 - Distúrbios fisiológicos e perdas na pós-colheita; 09 - Padrões de amadurecimento e atributos de qualidade de frutos; 10 - Sistemas de armazenamento e técnicas para a manutenção da qualidade de frutos e hortaliças.

3. Campus Joinville

3.1 Centro Tecnológico de Joinville - CTJ

3.1.1 Departamento de Engenharias da Mobilidade - EMB

3.1.1.1 Campo de Conhecimento: Engenharia Elétrica/ Medidas Elétricas, Magnéticas e Eletrônicas; Instrumentação: 01 – Métodos de Análise de Circuitos Elétricos: CC e CA; 02 – Teoremas de Circuitos Elétricos: CC e CA; 03 – Circuitos Elétricos Trifásicos; 04 – Circuitos Magnéticos; 05 – Transformadores; 06 – Conversores CA-CC e CC-CC para Acionamento de Motores de Corrente Contínua.

4. Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima – Florianópolis

4.1 Centro de Ciências da Educação – CED

4.1.1 Colégio de Aplicação - CA

4.1.1.1 Campo de Conhecimento: Educação Física: 01 - Esportes na escola: interfaces com a cultura escolar; 02 - Danças e ginástica na educação física escolar; 03 - Jogos cooperativos e competitivos na educação física escolar; 04 - Jogos e brincadeiras na educação física escolar; 05 - Educação Física inclusiva: Debates com a educação física na educação básica; 06 - Educação e saúde no ensino fundamental; 07 - Educação Física e infância; 08 - Percepção corporal na educação física escolar; 09 - Organização escolar e educação física escolar; 10 - Práticas corporais de aventura e na natureza na educação física escolar.

4.1.1.2 Campo de Conhecimento: Educação Geral – Anos Iniciais: 01 - Linguagem Oral: oralidade e seus gêneros; 02 – Linguagem Escrita: tipos e gêneros textuais; 03 – Análise e Reflexão sobre a Língua Portuguesa; 04 – Aquisição da linguagem escrita; 05 – Alfabetização na perspectiva do letramento; 06 – A prática de leitura de fruição; 07 – Recursos Naturais e o meio ambiente; 08 – Ecossistemas e seres vivos; 09 - Patrimônio histórico e cultural da cidade em que se vive. 10 – Números: seus significados e funções.

4.1.1.3 Campo de Conhecimento: Educação/ Tópicos Específicos em Educação/ Educação Especial: 01 - Avaliação escolar sob a perspectiva da educação inclusiva; 02 - Ensino colaborativo no contexto inclusivo; 03 - Tecnologia Assistiva e Acessibilidade; 04 - Adequações curriculares e flexibilização curricular no ensino fundamental e médio para estudantes com deficiência, Transtorno do Espectro Autista (TEA) e altas habilidades/superdotação; 05 - Práticas pedagógicas nos anos iniciais do ensino fundamental em turmas com estudantes com deficiência, Transtorno do Espectro Autista (TEA) e altas habilidades/superdotação; 06 - Trabalho pedagógico nos anos finais do ensino fundamental em turmas com estudantes com uma ou mais das diferentes condições relacionadas à deficiência: intelectual, visual, física, auditiva e múltipla; 07 - Educação de surdos no contexto inclusivo; 08 - Políticas públicas de educação especial na perspectiva da educação inclusiva; 09 - Ética na educação especial e orientações inclusivas; 10 - Funções e atribuições do AEE na escola inclusiva.

4.1.2 Núcleo de Desenvolvimento Infantil - NDI

4.1.2.1 Campo de Conhecimento: Educação Infantil: 01 - O papel do professor na educação infantil; 02 - A atividade principal e a sua relação com a aprendizagem e desenvolvimento da criança na Educação Infantil; 03 - Especificidades educativas da creche e da pré-escola; 04 - Organização, sistematização e documentação do trabalho pedagógico na educação infantil; 05 - O princípio inclusivo no trabalho pedagógico na educação infantil.

4.1.3 Departamento de Educação do Campo - EDC

4.1.3.1 Campo de Conhecimento: Ensino/ Ensino de Ciências e Matemática: 01 – Modelagem Matemática na Educação do Campo: construção de conhecimento matemático nos diferentes lugares/territórios; 02 – Etnomatemática na Educação do Campo: saberes em movimento; 03 – Educação Estatística na Educação do Campo: análise crítica de dados vinculados ao campo brasileiro; 04 – Geometria na Educação do Campo: pensando o espaço/território camponês; 05 – Ensino de Função na Educação do Campo.

4.1.4 Departamento de Metodologia de Ensino - MEN

4.1.4.1 Campo de Conhecimento: Educação/Ensino de Inglês: 01 – A cultura na sala de aula de língua inglesa; 02 – Especificidades do ensino de Inglês na escola pública; 03 – Abordagens do ensino de Inglês e implicações teórico-metodológicas; 04 – Métodos e Abordagens de ensino de LE ao longo da história: implicações para o ensino de inglês na atualidade; 05 – A perspectiva comunicativa no Ensino de línguas e construções metodológicas posteriores; 06 – Desafios e Possibilidades da Educação Inclusiva no Ensino de línguas; 07 – Recursos metodológicos e materiais didáticos para o ensino de Inglês: possibilidades, desafios e limites; 08 – Relação entre universidade e escola na formação docente na área de línguas: tensões e possibilidades; 09 – A perspectiva crítica no Ensino de línguas e a formação docente: mitos, possibilidades e desafios; 10 – O ensino de Planejamento pedagógico: dimensões constitutivas. OBS.: Os pontos listados estão em língua portuguesa, mas a prova didática deve ser realizada em inglês, de modo a permitir a verificação da competência linguística de candidatos e candidatas. O uso de textos, exemplos e referências em outras línguas, além do inglês, é permitido.

4.1.4.2 Campo de Conhecimento: Educação/ Métodos, Técnicas e Prática de Ensino de Língua Portuguesa e Literatura de Língua Portuguesa: 01 - A formação do professor de língua portuguesa e literatura; 02 – A formação do leitor e produtor de textos na escola; 03 – A literatura na educação infantil; 04 – O ensino de literatura nos anos iniciais do Ensino Fundamental; 05 –

Proposições didático-metodológicas para o trabalho com a literatura na Educação Infantil e nos anos iniciais.

4.2 Centro de Ciências da Saúde – CCS

4.2.1 Departamento de Enfermagem – NFR

4.2.1.1 Campo de Conhecimento: Enfermagem/ Enfermagem Medico-Cirúrgica: 01 – Fundamentos teórico-filosóficos da gestão/administração e aplicação na organização da enfermagem e saúde; 02 – A gestão no contexto do SUS e no setor privado; 03 – O planejamento, a organização, a liderança e a avaliação em enfermagem e saúde; 04 – Gestão de sistemas e de organizações e gerência de unidades e serviços de enfermagem e saúde nos diferentes níveis de complexidade; 05 – A construção de modelos e processos gerenciais em enfermagem; 06 – Práticas inovadoras em gerência de enfermagem; 07 – Sistematização do cuidado de enfermagem; 08 – Cuidados de Enfermagem nas intercorrências clínicas; 09 – Cuidados de Enfermagem nas intercorrências Crônicas; 10 – Cuidados de Enfermagem nas intercorrências Agudas/Críticas.

4.2.1.2 Campo de Conhecimento: Enfermagem/ Enfermagem Pediátrica: 01 – Contexto histórico-social e o perfil epidemiológico à saúde da criança e do adolescente; 02 - Políticas Públicas e Programas de Saúde direcionados à criança e ao adolescente; 03 - Transformações e modificações no processo de crescimento e desenvolvimento da criança e do adolescente; 04 - A criança, o adolescente e à família no processo de hospitalização; 05 - Cuidado de enfermagem nas intercorrências clínicas da criança e do adolescente; 06 - Cuidado de enfermagem nas intercorrências cirúrgicas da criança e do adolescente; 07 - Cuidados de enfermagem à criança e ao adolescente em situações de urgência e de emergência; 08 - Consulta de Enfermagem e Visita domiciliar à criança e ao adolescente no contexto familiar; 09 - Segurança do Paciente em Pediatria; 10 - Sistematização da assistência de Enfermagem em Pediatria.

4.2.2 Departamento de Fonoaudiologia - FON

4.2.2.1 Campo de Conhecimento: Fonoaudiologia: 01 – Promoção de Saúde na Escola; 02 - Promoção do Letramento na Escola; 03 - Atuação fonoaudiológica educacional nos transtornos funcionais; 04 - Avaliação da linguagem oral; 05 - Avaliação em linguagem escrita; 06 - Intervenção dos Transtornos da Linguagem; 07 - Reabilitação auditiva de crianças com perda auditiva.

4.2.3 Departamento de Ginecologia e Obstetrícia - DTO

4.2.3.1 Campo de Conhecimento: Ginecologia e Obstetrícia: 01 – Anatomia e fisiologia ginecológica; 02 – Assistência ao parto; 03 – Assistência ao pré-natal; 04 – Infecções em ginecologia; 05 – Infecções em obstetrícia; 06 – Contracepção; 07 – Climatério; 08 – Doença hipertensiva na gestação; 09 – Malformações ginecológica; 10 – Sangramento uterino anormal.

4.2.4 Departamento de Saúde Pública - SPB

4.2.4.1 Campo de Conhecimento: Saúde Coletiva/ Enfermagem em Saúde Pública: 01 – Planejamento e avaliação em Saúde; 02 – Gestão participativa e cogestão na APS; 03 – Gestão de Materiais na APS; 04 – Vigilância em Saúde; 05 – Gestão das redes de atenção a saúde e a APS; 06 – Epidemiologia em Serviços de Saúde com foco na APS; 07 – Sistemas de Informações em Saúde.

4.3 Centro de Comunicação e Expressão - CCE

4.3.1 Departamento de Língua e Literatura Estrangeiras - LLE

4.3.1.1 Campo de Conhecimento: Letras / Línguas Estrangeiras Modernas (Espanhol): 01 – Aspectos morfosintáticos e pragmáticos da língua espanhola; 02 – Língua, variação, norma e uso na formação do professor de língua estrangeira; 03 – Variantes e variedades orais do espanhol; 04 – Teorias da tradução e ensino de línguas estrangeiras; 05 – O ensino da literatura na formação do profissional de letras; 06 – Teoria e crítica de textos narrativos.

4.4 Centro de Filosofia e Ciências Humanas - CFH

4.4.1 Departamento de História – HST

4.4.1.1 Campo de Conhecimento: História / História da África: 01 – Historiografia, métodos e fontes para a história africana; 02 – Historiografia da África subsaariana antes dos contatos com os europeus; 03 – Sociedades e culturas na África subsaariana moderna; 04 – Estados africanos subsaarianos; 05 – A África e o mundo atlântico na era moderna; 06 – O tráfico de pessoas escravizadas; 07 – Colonização e resistências; 08 – Descolonização e lutas de libertação; 09 – África contemporânea: desafios do período pós-independência; 10 – O Apartheid e a democratização da África do Sul.

4.4.2 Departamento de Psicologia- PSI

4.4.2.1 Campo de Conhecimento: Psicologia Social: 01 – Objeto e história da psicologia social; 02 – Dinâmica, processo e práxis grupal; 03 – Psicologia comunitária, ações coletivas e movimentos sociais; 04 – Valores, atitudes, estereótipos sociais e preconceitos; 05 – Relações intergrupais e teoria da identidade social; 06 – Psicologia jurídica e sua interface com a psicologia social; 07 – Psicologia social e relações étnico-raciais; 08 – Gênero e psicologia social; 09 – Psicologia social, políticas públicas e direitos humanos

4.5 Centro Socioeconômico - CSE

4.5.1 Departamento de Ciências Contábeis - CCN

4.5.1.1 Campo de Conhecimento: Contabilidade Financeira e Auditoria: 01 - Relação Custo – Volume – Lucro; 02 - Estrutura das Demonstrações Contábeis; 03 - Aplicações do Conceito de Finanças na Contabilidade; 04 - Custeio Variável; 05 - Análises Vertical e Horizontal.

4.6 Centro Tecnológico - CTC

4.6.1 Departamento de Arquitetura - ARQ

4.6.1.1 Campo de Conhecimento: Arquitetura e Urbanismo/ Projeto de Arquitetura e Urbanismo: 01 – Os sistemas construtivos/estruturais e suas relações com a concepção do projeto arquitetônico; 02 – Abordagem prática no ensino de tecnologia da construção aplicada ao curso de Arquitetura e Urbanismo; 03 – Sistemas, processos e técnicas construtivas na arquitetura: do vernacular à industrialização; 04 – Do projeto ao canteiro: os desafios na relação entre o projeto e a obra; 05 – O projeto de iluminação natural e seu impacto no consumo de energia na edificação; 06 – Componentes de iluminação natural nas edificações e estratégias projetuais; 07 – A luz como componente do espaço arquitetônico: sistemas e conceitos de iluminação natural; 08 – Métodos de análise da iluminação natural como ferramenta de projeto arquitetônico; 09 – Estratégias de ensino e aprendizagem utilizando modelos em escala e técnicas fotográficas para projeto e análise do ambiente lumínico; 10 - Análise e desenvolvimento do projeto arquitetônico na produção do espaço ambiental.

4.6.2 Departamento de Engenharia Civil - ECV

4.6.2.1 Campo de Conhecimento: Estruturas: 01 – Dimensionamento de elementos estruturais em aço a tração; 02 - Dimensionamento de elementos estruturais em aço a compressão; 03 - Dimensionamento de vigas em concreto armado; 04 - Dimensionamento de lajes em concreto armado; 05 - Dimensionamento de pilares em concreto armado.

4.6.3 Departamento de Informática e Estatística - INE

4.6.3.1 Campo de Conhecimento: Ciências Exatas e da Terra/ Ciência da Computação/ Sistemas de Computação / Teleinformática: 01 – Introdução a Redes de Computadores; Visão geral do modelo OSI e Internet; Redes sem fio; 02 – Introdução à Administração de Redes (sistemas de administração de redes, fontes, e fluxos de informação para administração e objetivos estratégicos); Administração Inovadora de Redes; Forças do Mercado de Administração de Redes (gerência proprietária, redes locais, e redes heterogêneas); Tendências em Administração e Gerência de Redes. Avaliação de plataformas de gerência, segurança da gerência de redes; 03 – Conceitos Básicos de Segurança da Informação; Criptografia Simétrica; Funções Hash, MAC, Criptografia Autenticada, Derivação de Chaves; Criptografia Autenticada; Criptografia Assimétrica; Gerenciamento e Distribuição de Chaves; Protocolos criptográficos; Autenticação; Segurança da Rede e de Sistemas; 04 – Princípios de Arquitetura de Computadores; Lógica de Programação - Algoritmos; Características básicas da linguagem de programação; Programação envolvendo estruturas de seleção e repetição; Programação envolvendo variáveis indexadas; Subprogramação; 05 – Noções sobre sistemas operacionais, funcionamento, recursos básicos; Software aplicativos; Ambiente de Internet.